



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
Departamento de Gestão de Compras - SMCL-DGC

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº351/2026/SMCL-DGC - RETIFICADO

Processo Administrativo Nº:	005.001236/2025-80
Órgão Gerenciador:	Secretaria-Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL.
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo de referência o **Sistema de registro de preços - SRP para eventual aquisição de material penso (ALGODÃO, BARAKA, COBERTURA PARA ÓBITO...)**, para atender a para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de Porto Velho/RO, visando abastecimento das unidades de saúde subordinadas à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pela Unidade Administrativa requisitante por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	MAT	AT/CAT	SER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MINIMO	TOTAL A REGISTRAR
1	279727			Algodão Hidrófilo, rolo 500g: confeccionado com fibras 100% algodão macio e absorvente, contendo alta absorção de líquidos, é ideal para a higiene e antisepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	3.990	79.870
2	456101			Baraka 3 litros, conjunto para anestesia de baraka; para indução anestésica em sistema semiaberto; composto por tubo em t de ayre, traqueias corrugadas, cotovelo, máscara facial, balão de anestesia e válvula escape; com capacidade de 3000 ml; a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizado em óxido de etileno e ácido peracético, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	54	108
3	387739			Cobertura para óbito infantil: confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD) virgem, impermeável, com zíper frontal para fechamento total. medindo 150 (+/-10) cm x 70 (+/-10) cm. oferece resistência mecânica, etiqueta de identificação, não transparente, descartável. Isento de registro ANVISA. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais.	UNIDADE	120	240

4	435432	Cobertura para óbito adulto. confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD) virgem, impermeável, com zíper frontal para fechamento total. medindo 220 (+/-10) cm x 90 (+/-10) cm. oferece resistência mecânica, etiqueta de identificação, não transparente, descartável. Isento de registro ANVISA. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais.	UNIDADE	474	948
5	315846	Cobertura para óbito neonatal. confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD) virgem, impermeável, com zíper frontal para fechamento total. medindo 60 (+/-10) cm x 30 (+/-10) cm. oferece resistência mecânica, etiqueta de identificação, não transparente, descartável. Isento de registro ANVISA. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais.	UNIDADE	60	120
6	452355	Micropore 10cmx10m, fita microporosa em rolo: A fita microporosa é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Aqua repelente. excelente fixação em qualquer região do corpo. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	4.098	8.196
7	613767	Manta térmica adulto, corpo inteiro, descartável, resistente ao calor com distribuição uniforme, confeccionada em material hipoalérgico polietileno aluminizado, transparente ao raio x, dimensões aproximadas: largura 144 cm x comprimento 210 cm. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.326	2.652
8	613766	Manta térmica infantil, corpo inteiro, descartável, resistente ao calor com distribuição uniforme, confeccionada em polietileno aluminizado, material hipoalérgico, transparente ao raio x, dimensões aproximadas : largura 75 cm x altura 145 cm. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	654	1.308
9	456411	Reanimador Pulmonar Manual NEONATAL (ambu), reutilizável, bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 300 ml com válvula pup-off; com reservatório de O2, capacidade de 600 ml, máscara facial sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula peep, transparente em silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional (360º), em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas autoclaváveis a 134º do reservatório de o2, válvula de admissão de ar/o2 autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório a rede de o2; e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais sendo 02 neonatal (n) e uma	UNIDADE	11	55

		infantil (i). acondicionado em maleta transparente com fecho de zíper. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), a esterilização dos componentes podem ser termociclados a 80°C ou autoclavados a 121°C: exceto o reservatório que deverá ser termociclado por 10 minutos a 80°C ou esterilizado a óxido de etileno. data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
10	395759	Reservatório de Oxigênio para Ambu balão/reanimador manual - NEONATAL, válvula superior e inferior e extensão em silicone. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizável em autoclave a uma temperatura de 134° Celsius, data de validade indeterminada, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	25	125
11	456410	Reanimador Pulmonar Manual Infantil/Pediátrico (ambu): reutilizável, com reservatório autoclavável e resistente a desinfecção química de auto nível, bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 550 ml com válvula pup-off; com reservatório de o2 confeccionado em 100% silicone de capacidade de 2700 ml, em silicone; máscara facial neonatal de fácil manuseio 3 sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula peep, transparente em silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional (360o) sem escape e sem dificuldade, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias, em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas autoclaváveis a 134o do reservatório de o2, válvula de admissão de ar/o2 autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório a rede de o2; e com acessórios inclusos: 02 máscaras faciais sendo 02 criança (t). acondicionado em maleta transparente com fecho de zíper. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), a esterilização dos componentes podem ser termociclados a 80°C ou autoclavados a 121 °C: exceto o reservatório que deverá ser termociclado por 10 minutos a 80°C ou esterilizado a óxido de etileno. data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	12	58
12	395759	Reservatório de Oxigênio para Ambu balão/reanimador manual - INFANTIL/PEDIÁTRICO, válvula superior e inferior e extensão em silicone. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizável em autoclave a uma temperatura de 134° Celsius, data de validade indeterminada, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	25	125
		Reanimador Pulmonar Manual Adulto (ambu): reutilizável, com reservatório autoclavável, bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com válvula pup-off; com reservatório de o2 confeccionado em 100% silicone; máscara facial adulta provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula peep, transparente em silicone autoclavável; válvula de segurança e			

13	456409	unidirecional (360o) sem escape e sem dificuldade, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias, em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas autoclaváveis a 134o do reservatório de o2, válvula de admissão de ar/o2 autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório a rede de o2; e com acessórios inclusos: 02 máscaras faciais sendo 02 adulto (t). acondicionado em maleta transparente com fecho de zíper. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), a esterilização dos componentes podem ser termociclados a 80°C ou autoclavados a 121°C: exceto o reservatório que deverá ser termociclado por 10 minutos a 80°C ou esterilizado a óxido de etileno. data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	18	124
14	395759	Reservatório de Oxigênio para Ambu balão/reanimador manual - ADULTO, válvula superior e inferior e extensão em silicone. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizável em autoclave a uma temperatura de 134° Celsius, data de validade indeterminada, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	132	161
15	353775	Saco para lixo hospitalar/infectante, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, de resistência mecânica, oferecendo opacidade. produzido, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Nas medidas 59 x 62 cm. capacidade de 30 l, na cor branco leitoso de uso único. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	PACOTE	2.640	5.280
16	398559	Saco para lixo hospitalar/infectante, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, de resistência mecânica, oferecendo opacidade. produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. nas medidas 63 x 80 cm. capacidade de 50 l, na cor branco leitoso de uso único. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	PACOTE	2.178	4.356
17	398560	Saco para lixo hospitalar/infectante, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, de resistência mecânica, oferecendo opacidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. produzido , armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. nas medidas 75 x 105 cm. capacidade de 100 l, na cor branco leitoso de uso único. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da	PACOTE	5.274	10.548

		data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.			
18	375948	Saco para lixo hospitalar/infectante, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, de resistência mecânica ,oferecendo opacidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. produzido , armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. nas medidas 95 x 105 cm. capacidade de 200 l, na cor branco leitoso de uso único. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	PACOTE	4.074	8.148
19	453771	PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL ADULTO - Descrição do Produto: Original e compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed Isis Adulto: Conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; Pás eletrodo descartável, para desfibrilador DEA Isis; Rápida conexão ao DEA; Excelente condutividade; Sem risco de queimaduras acidentais; Livre de látex; 01 conjunto de 2 eletrodos pré conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis; Altura do produto 1,50 cm; Largura do produto 16,00 cm; Profundidade do produto 48,50 cm; Peso Líquido 0,090 Kg; Altura embalagem 16,00 cm; Profundidade da embalagem 20,00 cm; Peso bruto com embalagem 0,100 Kg. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca),data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PAR	390	780
20	453772	PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL INFANTIL - Descrição do Produto: Original e compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed Isis Infantil: Conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; Pás eletrodo descartáveis para desfibrilador DEA Isis; Rápida conexão ao DEA; Excelente condutividade; Sem risco de queimaduras acidentais; Livre de látex; 01 conjunto de 2 eletrodos pré conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis; Altura do produto 1,50 cm; Largura do produto 16,00 cm; Profundidade do produto 48,50 cm; Peso Líquido 0,090 Kg; Altura da embalagem 1,50 cm; Largura da embalagem 16,00 cm; Profundidade da embalagem 20,00 cm; Peso bruto com embalagem 0,100 Kg. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca),data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PAR	222	444
21	453771	Pá Adesiva Descartável ADULTO - original e compatível com desfibrilador externo automático dea zoll (aed plus) c/ sensor de rcp adulto cpr-d padz zoll conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; indicado para uso com os desfibriladores zoll: m series, e series, r series, aed plus e aed pro.sa, modelo desfibrilador: m series, e series, modelo desfibrilador: m series, e series, r series, aed plus, aed pro. função: apenas desfibrilação (desfibrilação e monitorização).	PAR	240	480

		construção: 1 peça. posicionamento: aa. real cpr help®: sim. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
22	453772	Pá Adesiva Descartável INFANTIL - original e compatível com desfibrilador externo automático dea zoll (aed plus) c/ sensor de rcp infantil cpr-d padz zoll conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; indicado para uso com os desfibriladores zoll: m series, e series, r series, aed plus e aed pro.sa, modelo desfibrilador: m series, e series, modelo desfibrilador: m series, e series, r series, aed plus, aed pro. função: apenas desfibrilação (desfibrilação e monitorização). construção: 1 peça. posicionamento: aa. real cpr help®: sim. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PAR	120	240
23	453800	Eletrodo adulto (pás) para desfibrilador externo automático compatível com a marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 FUTURA, com conector da cor preta (código de referência: F7988W (AD)). O material deve ser livre de látex, de rápida conexão com o DEA, com excelente condutividade e sem risco de queimaduras acidentais. Embalados em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PAR	6	24
24	453801	Eletrodo infantil (pás) para desfibrilador externo automático compatível com a marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 FUTURA, com conector da cor preta (código de referência: F7988P (INF)). O material deve ser livre de látex, de rápida conexão com o DEA, com excelente condutividade e sem risco de queimaduras acidentais. Embalados em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz da umidade. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PAR	3	12
25	606372	KIT DRENO DE TÓRAX No 10 - (Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico de alta resistência e flexibilidade, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	144	288
		KIT DRENO DE TÓRAX No 8 - (Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal			

26	307978	ajustável.). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	144	288
27	284069	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 30 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (Frasco coletor rígido em PVC cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	240	480
28	283174	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX No 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (Frasco coletor rígido em PVC cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Método de Esterilização: Óxido de Etileno , data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	240	480
29	278480	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX No 34 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (Frasco coletor rígido em PVC cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.).A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Método de Esterilização: Óxido de Etileno , data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	180	360
30	284081	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX No 36 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (Frasco coletor rígido em PVC cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Método de	UNIDADE	252	504

		Esterilização: Óxido de Etileno , data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
31	608293	Oclisor plástico com conexão LuerLock macho, para fechamento do sistema intravenoso. Dispositivo de uso único, descartável, Confeccionado em Polipropileno rígido Embalada unitariamente em blister de papel cirúrgico e filme termoplástico. Cor Branca. FREE LÁTEX. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	1.800	3.600

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto do Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema SIASG/COMPRASNET, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

1.4. Os itens da presente aquisição são caracterizados como **BEM COMUM**, com características e especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.5. A forma de contratação pretendida será através de **LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, utilizando procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preço – SRP, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei Complementar nº 1.000/2025**, regulamentada pelo **Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025**, Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, publicada no DOM nº 3444, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicação subsidiária Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços e demais normas regulamentares estabelecidas no edital e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar - ETP id. [\(0522165\)](#) e demais normas pertinentes.

2.2.1. Importante mencionar, que houve reforma administrativa, contudo, a tramitação e avaliação do procedimento ocorrem já sob a vigência da nova estrutura organizacional, instituída pela Lei Complementar nº 1.000, de 2025, e regulamentada pelo Decreto nº 21.133, de 3 de julho de 2025.

2.2.2. Dessa forma, os procedimentos serão realizados considerando as competências anteriores que estavam atribuídas ao departamento, e ainda ajustes que forem necessários para o bom andamento da contratação, fundamentando-se nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e legalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos artigos 39, 40 e 44 da LC nº 1.000/2025 e no art. 20 do Decreto nº 21.133/2025.

2.2.3. A SEMAD apresentou a devida justificativa, extraída dos autos do **Processo Administrativo nº 005.001236/2025-80** - SEI-PVH, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de **PLANEJAMENTO**. Neste sentido, foi juntado a Minuta do Termo de Referência id. [\(0522328\)](#) elaborada pelo setor competente, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

2.2.4. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada da Lei de licitações nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 20.964, de 07 de maio de 2025 é que formalizamos o presente Termo de Referência Definitivo, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL.

2.5. Justificativa da SEMUSA

A presente solicitação visa a aquisição de material penso (algodão, baraka, cobertura para óbito...) , é necessária para garantir a segurança, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados nas unidades de saúde de porto velho. É crucial que os gestores de saúde reconheçam a importância desses materiais e aloquem recursos adequados para sua aquisição contínua, garantindo assim a saúde e o bem-estar da comunidade atendida, pelas razões a seguir:

Departamento de Atenção Básica - DAB

A aquisição de materiais de consumo, como algodão, micropore e sacos de lixo hospitalar, para as unidades básicas de saúde é fundamental para garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados à comunidade. Esses materiais desempenham um papel crítico nas operações diárias das unidades de saúde, e sua disponibilidade adequada é vital por várias razões, como detalhado a seguir:

1. **Higiene e Segurança:** A saúde e a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde são prioridades absolutas. O algodão e o micropore são essenciais para a limpeza de feridas, curativos e esterilização de instrumentos, garantindo que os procedimentos sejam realizados com segurança e evitando infecções.
2. **Prevenção e Controle de Infecções:** O uso de materiais descartáveis, como sacos de lixo hospitalar, é essencial para evitar a propagação de infecções. O descarte adequado de resíduos biológicos e contaminados é crucial para a prevenção de surtos e epidemias.
3. **Atendimento adequado:** A falta desses materiais pode resultar em interrupções nos serviços de saúde. Pacientes podem não receber os cuidados adequados, e procedimentos médicos podem ser adiados, o que pode afetar negativamente a saúde da comunidade atendida.
4. **Eficiência Operacional:** A disponibilidade de materiais de consumo permite que as unidades de saúde funcionem de forma eficiente. A falta de suprimentos básicos pode levar a atrasos nos procedimentos, aumentando o tempo de espera dos pacientes e sobrecarregando ainda mais o sistema de saúde.
5. **Qualidade do Atendimento:** A qualidade do atendimento médico está intrinsecamente ligada à disponibilidade de materiais de alta qualidade. O uso de produtos de qualidade inferior pode resultar em complicações e piora dos quadros de saúde dos pacientes.
6. **Custo-Benefício:** Embora a aquisição desses materiais represente um investimento financeiro, a prevenção de infecções, tratamento eficaz e cuidados adequados podem reduzir os custos a longo prazo associados a complicações de saúde e readmissões hospitalares.
7. **Responsabilidade Legal e Ética:** As unidades de saúde têm a responsabilidade legal e ética de fornecer cuidados adequados aos pacientes. A falta de materiais essenciais pode levantar questões de negligência e responsabilidade.
8. **Preparação para Emergências:** Ter um estoque adequado de materiais é essencial para a preparação de emergências, como desastres naturais ou pandemias. A falta de suprimentos pode comprometer a capacidade das unidades de saúde de responder eficazmente a situações de crise.
9. **Satisfação do Paciente:** A disponibilidade de materiais de qualidade contribui para a satisfação dos pacientes. Quando os pacientes percebem que estão recebendo cuidados de alta qualidade, sua confiança nas unidades de saúde aumenta, o que é crucial para manter uma relação de confiança entre os profissionais de saúde e a comunidade.
10. **Normas e Regulamentos:** A conformidade com normas e regulamentos de saúde é obrigatória. A falta de materiais essenciais pode resultar em não conformidade, colocando em risco a credibilidade e a licença de funcionamento das unidades de saúde.

Em resumo, a aquisição regular de materiais de consumo, como algodão, micropore e sacos de lixo hospitalar, é necessária para garantir a segurança, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados nas unidades básicas de saúde.

Departamento de Alta e Média Complexidade - DMAC:

A presente solicitação busca unificar atas menores, visando otimizar tempo e recursos para a efetivação das atas de registro de preços. Nesse sentido, agrupamos em lotes os itens com maior afinidade, de modo que restaram 18 lotes e 38 itens. Os itens são relativos a material penso de uso nas nossas unidades de saúde, como algodão, pá de DEA, ambu, compressas, gases, drenos, pilhas, etc.

A aquisição de pilhas foi feita uma única vez pelo processo 08.0290/2020, contudo, esses itens são de uso constante no serviço, já que controles remotos, lanternas clínicas e laringoscópios dependem desses itens para funcionar. Assim, entendemos que a aquisição deve ser contínua. Os drenos são de uso em

rotina de emergência, especialmente para remoção de líquidos e secreções da cavidade pulmonar.

Os eletrodos, mais conhecidos como pá de DEA, são itens descartáveis utilizados no Desfibrilador Externo Automático – DEA, disponíveis nas nossas ambulâncias do SAMU e Maternidade. Esses aparelhos são necessários em caso clínico que haja fibrilação atrial, devendo o profissional de saúde capacitado realizar manobras de ressuscitação com auxílio deste equipamento. Os reanimadores, conhecidos como ambu, são necessários na reanimação para proporcionar ventilação ao paciente. Todo serviço deve contar com esse item em tamanho adequado ao paciente.

Compressas e gazes são utilizadas para curativos, cirurgias e contenção de sangramentos, além de proteção em feridas. Devido ao caráter reutilizável desses itens, optamos por inserir apenas o total anual, visto que a troca ocorreu somente pelo desgaste do item e nossos serviços já possuem os reanimadores, devendo adquirir somente para reposição.

As mantas térmicas são necessárias em resgates para manter a temperatura do paciente. Os sacos de lixo são necessários para a higienização do ambiente e segregação dos resíduos infectantes. A fita micropore é utilizada em curativos e fixação de dispositivos como cateteres e drenos. Os cobres corpo são utilizados em caso de óbito para guarda do cadáver até a remoção pela funerária.

Baraca é um item de uso em centro cirúrgico para aplicação de oxigenoterapia sedativa. Algodão é utilizado em antisepsia da pele e higienização. O item oclutor foi incluído especialmente para Maternidade, onde há internação e por vezes é preciso esse dispositivo para fechar entrada de cateteres, facilitando a desconexão de equipamentos e a locomoção do paciente, além de minimizar a contaminação e infecções.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo [Estudo Técnico Preliminar - ETP 29 \(0522165\)](#) seguindo as normas do **procedimento auxiliar de Sistema de registro de preços - SRP. Justifica-se:**

3.1.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

3.1.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

(...)

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

3.1.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

3.1.4. Em âmbito Municipal o procedimento de Sistema de Registro de Preços é regulamentado no art. 38 do Decreto nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes

hipóteses:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;

IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.2. Da possibilidade da utilização da ata de registro de preços por órgão não participante (ADESÃO)

3.2.1. Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.2. O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

3.2.3. É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata,

3.2.5. Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no âmbito do controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

“I – as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II – o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.”

3.2.6. Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

3.3. Da Alteração da Ata de registro de preços

3.3.1. Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 79 do Decreto nº 18.892/2023.

3.3.2. Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada, consoante dispõe o §5º do art. 79 do Decreto nº 18.892/2023, in verbis:

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

3.4. Da vigência da Ata de registro de preços

3.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação

no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

3.4.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado ainda no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4. Assim, objetiva-se atender a legislação vigente, visando a isonomia entre os participantes do certame e a não restrição da competitividade, e, por consequência, adquirir produtos de qualidade e com segurança para os seus usuários.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo de referência.

4.3. Da Alteração Subjetiva

4.3.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas. .

4.4. Da Garantia

4.4.1. A garantia do fornecedor será de forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos;

4.4.2. Devolver os produtos caso não estejam dentro das especificações constantes neste instrumento, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

4.5. Da validade Dos Produtos

4.5.1. O prazo de validade mínimo aceitável dos produtos deverá ser equivalente a 36 (trinta e seis) meses consecutivos para os itens que contemplem a exigência na descrição, contados da data de entrega no almoxarifado da SEMUSA.

4.6. Deverá apresentar junto a proposta o REGISTRO NA ANVISA

4.6.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços para os itens que contemplem a exigência na descrição, Prova de registro do material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do material, Cópia Simples.

4.6.2. Estando o registro do material vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da forma do Prazo, local de entrega e condições de recebimento

5.1.1. A entrega dos Materiais Pensos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da requisição e nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tornando-se 60 (sessenta) dias, mediante solicitação e justificativa, que compreende entre a fabricação, montagem e entrega dos Materiais Pensos;

5.1.2. Os Materiais Pensos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, Telefone:(69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08h00 às 14h00.

5.1.3. O prazo estabelecido só poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada, formulada

antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceito pela Unidade Administrativa solicitante;

5.1.3.1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos Materiais Pensos;

5.1.3.2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

5.1.3.3. Não se admitirá prorrogação se:

5.1.3.3.1. Se o atraso ocorrer por culpa da contratada;

5.1.3.3.2. Se não cumprir os requisitos do subitem 5.1.1; ou houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

5.1.4. A entrega deverá ser realizada no endereço da Unidade Administrativa envolvida, conforme item 5.1.2, observando o horário das 8:00 as 14:00 horas em dias corridos de segunda-feira a sexta-feira;

5.1.5. Os Materiais Pensos deverão ser acompanhados de nota fiscal com o nome, caracterização clara e precisa dos bens e também o número da Nota de Empenho.

5.1.6. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega dos itens, a comissão responsável se obriga a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Ordenador de Despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada.

5.1.7. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue Unidade Administrativa envolvida, nos endereços, conforme item 5.1.2. aos cuidados do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 14h00min.

5.1.8. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do Material Penso, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.

5.2. Condições de recebimento

5.2.1. Provisoriamente: em até 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor no verso da fatura/nota fiscal;

5.2.2. Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, possuindo todas as características registradas neste Termo de Referência, quando então o Fornecedor receberá o Termo de Entrega Definitivo, a contar do recebimento provisório;

5.2.3. O recebimento provisório ou definitivo: não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do Material Penso, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual. .

5.2.4. O prazo para correção de eventuais falhas na entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos. O prazo será contado a partir do acionamento pela Contratante à Contratada. O prazo para recebimento definitivo dos bens que apresentar falha será o mesmo descrito no subitem 5.2.9.2.

5.2.5. Caso a substituição não ocorra neste prazo, a contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.

5.2.6. Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

5.2.7. A Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.2.8. Não será admitido, para efeito de recebimento, bem que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas neste documento.

5.3. Da comissão de recebimento:

5.3.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor(es), doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.113/21.

5.3.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120, da Lei nº 14.133/21).

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a emissão da **nota de empenho ou instrumento equivalente**, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A entrega dos materiais deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou comissão de recebimento, ou pelos respectivos substitutos a partir da elaboração da nota de empenho (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. Da Fiscalização:

6.3.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

6.3.2. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.113/21;

6.3.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.

6.3.4. A comissão de recebimento acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.3.5. A comissão de recebimento anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.4. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021;

7.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365

365

7.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos a CONTRATADA.

7.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, por meio de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica com fundamento no art. 6º, inciso XLV da Lei nº14.133/2021, que culminará com a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.1.1. Critério de julgamento da proposta de preços. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **[MENOR PREÇO POR ITEM]** conforme inciso I, art. 33 da lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. As Exigências de Habilitação: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica as quais estão estabelecidas neste termo e edital de licitação.

8.3. Qualificação técnica e outros documentos

8.3.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, a Contratada, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento pertinente e compatível com o objeto deste instrumento.

8.3.1.1. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

8.3.1.2. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 12 Lei nº 14.133/2021, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

8.3.2. Caso os documentos não sejam suficientes, a título de diligência, prevista no artigo 64 da Lei 14.133/2021 serão solicitados a critério da administração documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentro outros para complementação de informações.

8.3.3. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, da sede da licitante de acordo com RDC nº 16 de 1 de Abril de 2014.

8.3.4. Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante.

8.3.5. Solicitamos ainda que na proposta seja registrado marca, modelo e número do registro ANVISA, para maior segurança na aceitação da proposta, já que caso a empresa registre somente marca na sua proposta e sendo essa vinculante, não teremos respaldo para negar eventual entrega de item em desacordo com as normas.

8.4. Dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações

8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios condicionadas as normas da Lei nº 123/2006 e suas alterações, para fins de participação nesta Licitação, tratando-se de aquisição, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITEM/LOTE COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão para participação EXCLUSIVA de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

b) ITEM/LOTE COM VALORES acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a COTA RESERVA – corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL destinados à participação para AMPLA CONCORRÊNCIA.

c) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

d) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade art. 23, da Lei nº 14.133/2021;

9.2. Em conformidade com PRÉVIA pesquisa de preços realizado, através da **Cotação (1167480)** e o valor estimado da contratação em **R\$ 5.315.141,92 (cinco milhões, trezentos e quinze mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, datado em Porto Velho/RO, 02 de julho de 2026.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da contratada

10.1.1. Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

10.1.2. Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

10.1.3. Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

10.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

10.1.5. Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

10.1.6. Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

10.1.7. Substituir em até 30 (trinta) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;

10.1.8. Entregar objeto da contratação no prazo fixado;

10.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais não estiverem em conformidade com os das especificações contidas neste Termo de Referência.

10.1.10. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais, inclusive, durante a entrega dos mesmos através de transportadoras;

10.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.12. Executar fielmente o fornecimento, entregando os materiais nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo;

10.1.13. No preço ofertado deverão estar incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

10.1.14. O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a

subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste.

10.1.15. Prezar pelo sigilo e segurança do objeto, sendo responsável por qualquer extravio ou desvio de material até a entrega e devido recebimento pela comissão, sujeitando-se às responsabilidades civis e penais cabíveis.

10.1.16. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.18. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.19. Atender às determinações regulares emitidas pela comissão de recebimento ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela comissão de recebimento, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.22. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;

10.1.24. Comunicar a comissão de recebimento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.25. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.26. Manter durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.28. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.1.29. A CONTRATADA deverá cumprir a cota, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.30. A CONTRATADA deverá cumprir a cota, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos, que dentre os (as) aprendizes a serem contratados (as) deverá ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023;

10.1.31. A CONTRATADA deverá orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Edital;

10.1.32. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, quando aplicável. O documento é emitido pela ANVISA atestando que determinado estabelecimento cumpra com as Boas Práticas de Fabricação.

10.2. Obrigações da contratante

10.2.1. Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

10.2.2. Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

10.2.3. Cumprir as obrigações previstas neste termo e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

10.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas.

10.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste instrumento e cumprir com as disposições editalícias.

10.2.6. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS PRODUTOS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.

10.2.7. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos produtos correspondentes ao produto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos produtos, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 140, da Lei n.º 14.133/21, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.

10.2.8. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da execução do objeto, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.9. Notificar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas previstas na legislação que rege a matéria.

10.2.10. Supervisionar, fiscalizar, e atestar a execução do objeto;

10.2.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem às especificações.

10.2.12. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.2.13. Fiscalizar a execução do objeto nos termos da Lei 14.133/2021.

10.2.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias conforme determina o Inciso XI do artigo 92 da Lei 14.133/2021;

10.2.15. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei nº 14.133/2021 e observadas ainda as disposições constantes nos arts. 95 a 130 Decreto Municipal nº 18.892/2023, e previstas no Edital e/ou contrato, às seguintes penalidades:

I – Advertência:

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual,

será calculado na forma estabelecida em edital, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), limitado a 30% (trinta por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 30% (trinta por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do produto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado.

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Impedimento de licitar e contratar; art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

11.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

11.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF pela Contratante.

11.9. No mais, em casos de inadimplemento, aplicam-se as sanções, as formas, os prazos e demais prerrogativas previstas nos arts. 95 à 130 do Decreto Municipal Lei 18.892/2023. (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 95 II da Lei 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de **NOTA DE EMPENHO, que terá força obrigacional e vinculará o fornecedor à sua proposta**, a este Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem

de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

12.2. A contratação resultante do objeto deste Termo de Referência, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº. 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho.

“Na licitação para registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.5. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS;

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é seus Anexos são partes integrantes do Termo de Referência (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2026.

Responsável pela elaboração:

Viviane Alves Roca

Chefe II - NUCCPJ/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA
Decreto Nº 2.121/I, 2025

Analisado por:

Fátima De Oliveira Costa Sousa

Chefe II - Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo
Decreto Nº 1.823/I, 2025

Carla Dominique Brambilla Watanabe

Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações
Decreto Nº 1.823/I, 2025

Geison Felipe Costa da Silva

Diretor Executivo de Administração

Decreto Nº 1.823/I,2025

Ricardo Guedes Brandao

Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira

Decreto nº 1.666/I/2025

Aprovação: Declaro concordância com a solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar e que a mesma atende a necessidade apresentada:

Francisca Rodrigues Nery

Diretora SEMUSA - DMAC

Aline Almeida Costa

Diretora SEMUSA - DAB

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	CAT	MAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	279723		Algodão Hidrófilo, rolo 500g: confeccionado com fibras 100% algodão macio e absorvente, contendo alta absorção de líquidos, é ideal para a higiene e antissepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	75.451	R\$ 18,10	R\$ 1.365.663,10
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
2	279723		Algodão Hidrófilo, rolo 500g: confeccionado com fibras 100% algodão macio e absorvente, contendo alta absorção de líquidos, é ideal para a higiene e antissepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	ROLO	4.419	R\$ 18,10	R\$ 79.983,90
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
3	456101		Baraka 3 litros, conjunto para anestesia de baraka; para indução anestésica em sistema semiaberto; composto por tubo em t de ayre, traqueias corrugadas, cotovelo, máscara facial, balão de anestesia e válvula escape; com capacidade de 3000 ml; a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizado em óxido de etileno e ácido peracético, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	108	R\$ 232,76	R\$ 25.138,08
4	387739		Cobertura para óbito infantil: confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD) virgem, impermeável, com zíper frontal para fechamento total. medindo 150 (+/-10) cm x 70 (+/-10) cm. oferece resistência mecânica, etiqueta de identificação, não transparente, descartável. Isento de registro ANVISA. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais.	UNIDADE	240	R\$ 18,91	R\$ 4.538,40
5	435432		Cobertura para óbito adulto. confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD) virgem, impermeável, com zíper frontal para fechamento total. medindo 220 (+/-10) cm x 90 (+/-10) cm. oferece resistência mecânica, etiqueta de identificação, não transparente,	UNIDADE	948	R\$ 19,27	

		descartável. Isento de registro ANVISA. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais.				R\$ 18.267,96
6	315846	Cobertura para óbito neonatal. confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD) virgem, impermeável, com zíper frontal para fechamento total. medindo 60 (+/-10) cm x 30 (+/-10) cm. oferece resistência mecânica, etiqueta de identificação, não transparente, descartável. Isento de registro ANVISA. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais.	UNIDADE	120	R\$ 18,10	R\$ 2.172,00
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
7	452355	Micropore 10cmx10m, fita microporosa em rolo: A fita microporosa é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Aqua repelente. excelente fixação em qualquer região do corpo. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	6.147	R\$ 24,44	R\$ 150.232,68
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
8	452355	Micropore 10cmx10m, fita microporosa em rolo: A fita microporosa é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Aqua repelente. excelente fixação em qualquer região do corpo. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2.049	R\$ 24,44	R\$ 50.077,56
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
9	613767	Manta térmica adulto, corpo inteiro, descartável, resistente ao calor com distribuição uniforme, confeccionada em material hipoalérgico polietileno aluminizado, transparente ao raio x, dimensões aproximadas: largura 144 cm x comprimento 210 cm. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	2.652	R\$ 12,13	R\$ 32.168,76
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
		Manta térmica infantil, corpo inteiro, descartável, resistente ao calor com distribuição uniforme, confeccionada em				

10	613766	polietileno aluminizado, material hipoalérgico, transparente ao raio x, dimensões aproximadas : largura 75 cm x altura 145 cm. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	981	R\$ 81,13	R\$ 79.588,53
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
11	613766	Manta térmica infantil, corpo inteiro, descartável, resistente ao calor com distribuição uniforme, confeccionada em polietileno aluminizado, material hipoalérgico, transparente ao raio x, dimensões aproximadas : largura 75 cm x altura 145 cm. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	327	R\$ 81,13	R\$ 26.529,51
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
12	456410	Reanimador Pulmonar Manual NEONATAL (ambu), reutilizável, bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 300 ml com válvula pup-off; com reservatório de O2, capacidade de 600 ml, máscara facial sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula peep, transparente em silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional (360º), em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas autoclaváveis a 134º do reservatório de o2, válvula de admissão de ar/o2 autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório a rede de o2; e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais sendo 02 neonatal (n) e uma infantil (i). acondicionado em maleta transparente com fecho de zíper. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), a esterilização dos componentes podem ser termociclados a 80 °c ou autoclavados a 121 °c: exceto o reservatório que deverá ser termociclado por 10 minutos a 80 °c ou esterilizado a óxido de etileno. data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	55	R\$ 154,00	R\$ 8.470,00
13	395759	Reservatório de Oxigênio para Ambu balão/reanimador manual - NEONATAL, válvula superior e inferior e extensão em silicone. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizável em autoclave a uma temperatura de 134° Celsius, data de validade indeterminada, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	125	R\$ 169,85	R\$ 21.231,25
		Reanimador Pulmonar Manual Infantil/Pediátrico (ambu): reutilizável, com				

14	456410	reservatório autoclavável e resistente a desinfecção química de auto nível, bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 550 ml com válvula pup-off; com reservatório de o2 confeccionado em 100% silicone de capacidade de 2700 ml, em silicone; máscara facial neonatal de fácil manuseio 3 sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula peep, transparente em silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional (360º) sem escape e sem dificuldade, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias, em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas autoclaváveis a 134º do reservatório de o2, válvula de admissão de ar/o2 autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório a rede de o2; e com acessórios inclusos: 02 máscaras faciais sendo 02 criança (t). acondicionado em maleta transparente com fecho de zíper. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), a esterilização dos componentes podem ser termociclados a 80 °c ou autoclavados a 121 °c: exceto o reservatório que deverá ser termociclado por 10 minutos a 80 °c ou esterilizado a óxido de etileno. data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	58	R\$ 185,54	R\$ 10.761,32
15	395759	Reservatório de Oxigênio para Ambu - balão/reanimador manual - INFANTIL/PEDIÁTRICO, válvula superior e inferior e extensão em silicone. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizável em autoclave a uma temperatura de 134° Celsius, data de validade indeterminada, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	125	R\$ 165,72	R\$ 20.715,00
16	456400	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (ambu): reutilizável, com reservatório autoclavável, bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com válvula pup-off; com reservatório de o2 confeccionado em 100% silicone; máscara facial adulta provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula peep, transparente em silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional (360º) sem escape e sem dificuldade, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias, em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas autoclaváveis a 134º do reservatório de o2, válvula de admissão de ar/o2 autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório a rede de o2; e com acessórios inclusos: 02 máscaras faciais sendo 02 adulto (t). acondicionado em maleta transparente com fecho de zíper. a embalagem deverá trazer impresso as	UNIDADE	124	R\$ 149,55	R\$ 18.544,20

		seguintes informações: procedência (marca), a esterilização dos componentes podem ser termociclados a 80 °c ou autoclavados a 121 °c: exceto o reservatório que deverá ser termociclado por 10 minutos a 80 °c ou esterilizado a óxido de etileno. data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
17	39575	Reservatório de Oxigênio para Ambu balão/reanimador manual - ADULTO, válvula superior e inferior e extensão em silicone. A embalagem devera trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), podendo ser esterilizavel em autoclave a uma temperatura de 134° Celsius, data de validade indeterminada, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	161	R\$ 174,67	R\$ 28.121,87
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
18	35377	Saco para lixo hospitalar/infectante, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, de resistência mecânica, oferecendo opacidade. produzido, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA rdc 306. nas medidas 59 x 62 cm. capacidade de 30 l, na cor branco leitoso de uso único. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	PACOTE	4.327	R\$ 83,92	R\$ 363.121,84
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
19	35377	Saco para lixo hospitalar/infectante, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, de resistência mecânica, oferecendo opacidade. produzido, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA rdc 306. nas medidas 59 x 62 cm. capacidade de 30 l, na cor branco leitoso de uso único. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	PACOTE	953	R\$ 83,92	R\$ 79.975,76
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
20	39855	Saco para lixo hospitalar/infectante, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, de resistência mecânica, oferecendo opacidade. produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA rdc 306. nas medidas 63 x 80 cm. capacidade de 50 l, na cor branco leitoso de uso único. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca),	PACOTE	3.267	R\$ 69,58	R\$ 227.317,86

		data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.				
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
21	39853	Saco para lixo hospitalar/infectante, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, de resistência mecânica, oferecendo opacidade. produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA rdc 306. nas medidas 63 x 80 cm. capacidade de 50 l, na cor branco leitoso de uso único. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.089	R\$ 69,58	R\$ 75.772,62
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
22	39856	Saco para lixo hospitalar/infectante, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, de resistência mecânica ,oferecendo opacidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. produzido , armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA rdc 306. nas medidas 75 x 105 cm. capacidade de 100 l, na cor branco leitoso de uso único. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	PACOTE	9.561	R\$ 81,01	R\$ 774.536,61
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
23	39856	Saco para lixo hospitalar/infectante, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, de resistência mecânica ,oferecendo opacidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. produzido , armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA rdc 306. nas medidas 75 x 105 cm. capacidade de 100 l, na cor branco leitoso de uso único. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	PACOTE	987	R\$ 81,01	R\$ 79.956,87
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
24	37594	Saco para lixo hospitalar/infectante, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, de resistência mecânica ,oferecendo opacidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. produzido , armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA rdc 306. nas medidas 95 x 105 cm. capacidade de 200 l, na cor branco leitoso de	PACOTE	7.249	R\$ 88,94	R\$ 644.726,06

		uso único. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.				
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
25	37594	Saco para lixo hospitalar/infectante, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, de resistência mecânica ,oferecendo opacidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. produzido , armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA rdc 306. nas medidas 95 x 105 cm. capacidade de 200 l, na cor branco leitoso de uso único. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	PACOTE	899	R\$ 88,94	R\$ 79.957,06
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
26	45377	PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL ADULTO - Descrição do Produto: Original e compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed Isis Adulto: Conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; Pás eletrodo descartável, para desfibrilador DEA Isis; Rápida conexão ao DEA; Excelente condutividade; Sem risco de queimaduras acidentais; Livre de látex; 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis; Altura do produto 1,50 cm; Largura do produto 16,00 cm; Profundidade do produto 48,50 cm; Peso Líquido 0,090 Kg; Altura embalagem 16,00 cm; Profundidade da embalagem 20,00 cm; Peso bruto com embalagem 0,100 Kg. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca),data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PAR	585	R\$ 385,92	R\$ 225.763,20
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
27	45377	PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL ADULTO - Descrição do Produto: Original e compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed Isis Adulto: Conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; Pás eletrodo descartável, para desfibrilador DEA Isis; Rápida conexão ao DEA; Excelente condutividade; Sem risco de queimaduras acidentais; Livre de látex; 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis; Altura do produto 1,50 cm; Largura do produto 16,00 cm; Profundidade do produto 48,50 cm; Peso Líquido 0,090 Kg; Altura embalagem 16,00 cm; Profundidade da embalagem 20,00 cm; Peso bruto com embalagem 0,100 Kg. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca),data de	PAR	195	R\$ 385,92	R\$ 75.254,40

		validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
28	453772	PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL INFANTIL - Descrição do Produto: Original e compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed Isis Infantil: Conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; Pás eletrodo descartáveis para desfibrilador DEA Isis; Rápida conexão ao DEA; Excelente condutividade; Sem risco de queimaduras acidentais; Livre de látex; 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis; Altura do produto 1,50 cm; Largura do produto 16,00 cm; Profundidade do produto 48,50 cm; Peso Líquido 0,090 Kg; Altura da embalagem 1,50 cm; Largura da embalagem 16,00 cm; Profundidade da embalagem 20,00 cm; Peso bruto com embalagem 0,100 Kg. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca),data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PAR	333	R\$ 637,23	R\$ 212.197,59
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
29	453772	PÁ ADESIVA DESCARTÁVEL INFANTIL - Descrição do Produto: Original e compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed Isis Infantil: Conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; Pás eletrodo descartáveis para desfibrilador DEA Isis; Rápida conexão ao DEA; Excelente condutividade; Sem risco de queimaduras acidentais; Livre de látex; 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis; Altura do produto 1,50 cm; Largura do produto 16,00 cm; Profundidade do produto 48,50 cm; Peso Líquido 0,090 Kg; Altura da embalagem 1,50 cm; Largura da embalagem 16,00 cm; Profundidade da embalagem 20,00 cm; Peso bruto com embalagem 0,100 Kg. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca),data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PAR	111	R\$ 637,23	R\$ 70.732,53
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
30	453774	Pá Adesiva Descartável ADULTO - original e compatível com desfibrilador externo automático dea zoll (aed plus) c/ sensor de rcp adulto cpr-d padz zoll conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; indicado para uso com os desfibriladores zoll: m series, e series, r series, aed plus e aed pro.sa, modelo desfibrilador: m series, e series, modelo desfibrilador: m series, e series, r series, aed plus, aed pro. função: apenas desfibrilação (desfibrilação e monitorização). construção: 1 peça. posicionamento: aa. real cpr help®: sim. A embalagem deverá trazer impresso as	PAR	360	R\$ 501,20	R\$ 180.432,00

		seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
31	45377	Pá Adesiva Descartável ADULTO - original e compatível com desfibrilador externo automático dea zoll (aed plus) c/ sensor de rcp adulto cpr-d padz zoll conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; indicado para uso com os desfibriladores zoll: m series, e series, r series, aed plus e aed pro.sa, modelo desfibrilador: m series, e series, modelo desfibrilador: m series, e series, r series, aed plus, aed pro. função: apenas desfibrilação (desfibrilação e monitorização). construção: 1 peça. posicionamento: aa. real cpr help®: sim. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PAR	120	R\$ 501,20	R\$ 60.144,00
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
32	45377	Pá Adesiva Descartável INFANTIL – original e compatível com desfibrilador externo automático dea zoll (aed plus) c/ sensor de rcp infantil cpr-d padz zoll conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; indicado para uso com os desfibriladores zoll: m series, e series, r series, aed plus e aed pro.sa, modelo desfibrilador: m series, e series, modelo desfibrilador: m series, e series, r series, aed plus, aed pro. função: apenas desfibrilação (desfibrilação e monitorização). construção: 1 peça. posicionamento: aa. real cpr help®: sim. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PAR	180	R\$ 598,64	R\$ 107.755,20
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
33	45377	Pá Adesiva Descartável INFANTIL – original e compatível com desfibrilador externo automático dea zoll (aed plus) c/ sensor de rcp infantil cpr-d padz zoll conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; indicado para uso com os desfibriladores zoll: m series, e series, r series, aed plus e aed pro.sa, modelo desfibrilador: m series, e series, modelo desfibrilador: m series, e series, r series, aed plus, aed pro. função: apenas desfibrilação (desfibrilação e monitorização). construção: 1 peça. posicionamento: aa. real cpr help®: sim. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo	PAR	60	R\$ 598,64	R\$ 35.918,40

		conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
34	453800	Eletrodo adulto (pás) para desfibrilador externo automático compatível com a marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 FUTURA, com conector da cor preta (código de referência: F7988W (AD)). O material deve ser livre de látex, de rápida conexão com o DEA, com excelente condutividade e sem risco de queimaduras acidentais. Embalados em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PAR	24	R\$ 474,14	R\$ 11.379,36
35	453800	Eletrodo infantil (pás) para desfibrilador externo automático compatível com a marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 FUTURA, com conector da cor preta (código de referência: F7988P (INF)). O material deve ser livre de látex, de rápida conexão com o DEA, com excelente condutividade e sem risco de queimaduras acidentais. Embalados em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz da umidade. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PAR	12	R\$ 428,89	R\$ 5.146,68
36	606378	KIT DRENO DE TÓRAX No 10 - (Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico de alta resistência e flexibilidade, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	288	R\$ 29,70	R\$ 8.553,60
37	307978	KIT DRENO DE TÓRAX No 8 - (Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	288	R\$ 24,99	R\$ 7.197,12
		KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 30 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (Frasco coletor rígido em PVC cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão,				

38	284069	clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Esterilizado em óxido de etileno, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	480	R\$ 23,51	R\$ 11.284,80
39	283174	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX No 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (Frasco coletor rígido em PVC cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.). A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Método de Esterilização: Óxido de Etileno , data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	480	R\$ 24,39	R\$ 11.707,20
40	278480	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX No 34 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (Frasco coletor rígido em PVC cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.).A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Método de Esterilização: Óxido de Etileno , data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	360	R\$ 27,49	R\$ 9.896,40
41	284081	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX No 36 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (Frasco coletor rígido em PVC cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), Método de Esterilização: Óxido de Etileno , data	UNIDADE	504	R\$ 25,41	R\$ 12.806,64

		de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.				
42	608295	Oclusor plástico com conexão LuerLock macho, para fechamento do sistema intravenoso. Dispositivo de uso único, descartável, Confeccionado em Polipropileno rígido Embalada unitariamente em blister de papel cirúrgico e filme termoplástico. Cor Branca. FREE LÁTEX. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), tipo de esterilização, data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UNIDADE	3.600	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 5.315.141,92 (cinco milhões, trezentos e quinze mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)						

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - id. (0522165)

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, e o mesmo poderá ser adquirido junto ao **EDITAL DE LICITAÇÃO**, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Holtz Machado, Assessor(a)**, em 06/07/2026, às 13:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Oliveira Costa Sousa, Chefe**, em 06/07/2026, às 13:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Alves Roca, Chefe**, em 06/07/2026, às 13:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rodrigues Nery, Diretor(a)**, em 06/07/2026, às 15:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Almeida da Costa, Diretor(a)**, em 06/07/2026, às 15:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 07/07/2026, às 09:07, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 07/07/2026, às 10:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dominique Brambilla Watanabe, Gerente**, em 07/07/2026, às 10:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 08/07/2026, às 08:16, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1176656** e o código CRC **C7CCF749**.



Referência: Processo nº 005.001236/2025-80

SEI nº 1167611